



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Comunicados .....	4
Aviso de Licitação .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Decretos .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS 3 (TRÊS) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados e incluídos no Anexo III - Quadro de Pessoal - Parte Permanente - da Lei n.º 2.116, de 4 de março de 2008, alterada posteriormente, mais 3 (três) cargos de provimento efetivo de Motorista.

§ 1º - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o número de cargos de Motorista passa a ser o seguinte:

QUANT.	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
53	T1 - 04 A/G	40 h/s	Ensino fundamental completo

§ 2º - A descrição detalhada do cargo de Motorista é a constante do Anexo Único da Lei nº 2.837, de 08 de junho de 2016.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas, se houver necessidade, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de novembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de novembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

#### LEI Nº 3.927, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.741, DE 24 DE ABRIL DE 2024, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL - PROMIDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n. 3.741, de 24 de abril de 2024 fica retificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a doar, mediante procedimento licitatório a ser realizado com observância às exigências e formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o imóvel a seguir descrito e confrontado, pertencente à categoria de bens públicos dominicais do Município, **objeto da Matrícula nº 11.346** do Cartório de Registro de Imóveis local, para atendimento de objetivos previstos na Lei nº 3.171, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável - PROMIDES, e dá outras providências:

UMA GLEBA DE TERRAS, de forma irregular, identificada por "GLEBA 01", situada na RUA ALBERTO VICK, no lugar denominado "CAMPO DO PICHÉ", nesta cidade e circunscrição de Tambaú, assim descrita: ponto de início no encontro dos pontos - F. L. Indústria Cerâmica Ltda., objeto da M. 6817 e Rua Alberto Vick; daí segue, com o rumo de 83º32'13"SW a distância de 201,22 m, confrontando com a Gleba "A", de propriedade de F. L. Indústria Cerâmica Ltda., objeto da M. 6817, daí à direita segue, com o rumo de 01º40'06"NW, a distância de 50,74 m, confrontando com a Gleba "02", de Procerama Produtos Cerâmicos Ltda., objeto da M. 11347, daí à direita segue, com o rumo 83º32'13"NE, a distância de 176,23 m, confrontando com Gleba "02", de Procerama Produtos Cerâmicos Ltda., objeto da M. 11347, daí à direita segue, com o rumo de 03º31'30"SE, a distância de 36,00 m, confrontando com a Gleba "02", de Procerama Produtos Cerâmicos Ltda., objeto da M. 11347, daí à esquerda segue, com o rumo de 83º32'13"NE, a distância de 25,00 m, confrontando com a Gleba "02", de Procerama Produtos Cerâmicos Ltda., objeto da M 11347, daí à direita segue com o rumo de 03º31'30" SE a distância de 14,00 m até



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 3 de 10

encontrar o vértice de divisa inicial, com a Rua Alberto Vick; totalizando uma área de 9.348,71 metros quadrados, com cadastro municipal sob os números 94-16-009-0001-001 e 94-16-009-0001-002.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de novembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de novembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 4 de 10

### Licitações e Contratos

### Comunicados



## DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 12 de novembro de 2025

Ofício nº 091/2025 – Depto. Suprimentos.

Ao

Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio

Agente de Contratação Paola Maria Varolo

Recebi em: \_\_\_ / \_\_\_ / 2025

Prezada,

Em resposta ao pedido de esclarecimento do Ofício nº 23/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 103/2025**, que trata de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural e urbana, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e da rede estadual, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans e veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares), monitor, motorista/conductor devidamente contratado, legalizado e habilitado, de acordo com as disposições pertinentes do código de trânsito brasileiro e de outras normas aplicáveis em vigor, segue os esclarecimentos:

1- Quantidade de veículos por lote ?

**Lote 1- Veículo Urbano**

**3 Veículo com no mínimo 15 lugares**

**Lote 2- Veículo Rural**

**3 Veículo com no mínimo 15 lugares**

**Lote 3- Ônibus Urbano**

**3 Ônibus 32 Lugares**

**Lote 4- Ônibus Rural**

**1 Micro Ônibus 23 lugares**

**1 Ônibus 28 lugares**

**4 Ônibus 32 lugares**

**1 Ônibus 33 lugares**

**4 Ônibus 35 lugares**

**1 Ônibus 36 lugares**

**1 Ônibus 47 lugares**

Atenciosamente,

  
**Andréia Cristiane Ferracine Fernandes**  
Coordenadora da Educação

Departamento Municipal de Ensino  
educacao@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9511



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 5 de 10



### DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 12 de novembro de 2025

Ofício nº 092/2025 – Depto. Suprimentos.

Recebi em: \_\_\_ / \_\_\_ / 2025

Ao  
Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio  
Agente de Contratação Paola Maria Varolo

Prezada,

Em resposta ao pedido de esclarecimento do Ofício nº 23/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 104/2025**, que trata de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural e urbana, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e da rede estadual, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans e veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares), monitor, motorista/conductor devidamente contratado, legalizado e habilitado, de acordo com as disposições pertinentes do código de trânsito brasileiro e de outras normas aplicáveis em vigor, segue os esclarecimentos:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES), MONITOR, MOTORISTA/CONDUTOR DEVIDAMENTE CONTRATADO, LEGALIZADO E HABILITADO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS EM VIGOR.**

Trata-se de pedido de esclarecimentos via Portal BLL, com relação às normas estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos.

Cinge o pedido acerca da exigência de idade mínima dos veículos de 15 (quinze), se deve ser mantida ao longo do cumprimento contratual, de modo que essa idade seja compatibilizada a cada ano de cumprimento ou se tal regra apenas vale para o momento de habilitação e ainda, sobre o pagamento dos quilômetros ociosos.

Com relação ao primeiro questionamento, destaca que a idade de fabricação dos veículos será compatibilizada a cada ano de cumprimento do contrato, em caso de suas prorrogações, assim, para eventual execução ainda neste ano serão considerados veículos com ano de fabricação mínima de 2010, já para o ano letivo seguinte serão considerados veículos com ano de fabricação mínima de 2011 e assim sucessivamente.

Departamento Municipal de Ensino  
educacao@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9511



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 6 de 10



### DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Destaca que interpretar de forma diversa a regra estabelecida no Edital leva a sua ineficácia.

No que diz respeito ao pagamento à quilometragem ociosa, destaca que será realizada exatamente como consta em edital.

Sem mais, esperando ter esclarecido os pontos, coloco-me a disposição para outros e eventuais questionamentos.

Tendo o que tinha a esclarecer.

Atenciosamente,

  
Andréia Cristiane Ferracine Fernandes  
Coordenadora da Educação

Departamento Municipal de Ensino  
educacao@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9511



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 7 de 10

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 56/2025.

**Objeto:** *Aquisição de Playgrounds de plástico e metal, Academias ao ar livre de metal e Grama Sintética.*

**Número Processo Protocolado:** 6896/2025

**Abertura dia:** 01/12/2025, às 08 horas

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 246, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 13 de Novembro de 2025

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 8 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO N.259, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

##### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM “PROFISSIONAL MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“PROFISSIONAL MODELO”** a **Jaqueline de Souza Olivato Martins**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO N.260, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

##### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM VOLUNTÁRIO MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“VOLUNTÁRIO MODELO”** ao **Sr. Rogério Adriano de Souza**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO N.261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

##### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM VOLUNTÁRIO MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“VOLUNTÁRIO MODELO”** ao **Projeto Café das Mulheres (Letícia de Andrade Francisco, Lorena Andreassi Felipe e Marina de Oliveira Ferreira)**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO N.262, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

##### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM VOLUNTÁRIO MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“VOLUNTÁRIO MODELO”** à **Sra. Dara Grazieli Bragagnolli**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 9 de 10

### DECRETO LEGISLATIVO N.263, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM VOLUNTÁRIO MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“VOLUNTÁRIO MODELO”** ao **Sr. Alexandre Geove**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N.264, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM “PROFISSIONAL MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“PROFISSIONAL MODELO”** a **Barbearia Due Fratelli (Luciano Aparecido Gonçalves e Alessandro Aparecido Gonçalves)**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N.265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM “PROFISSIONAL MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“PROFISSIONAL MODELO”** ao **Sr. Carlos Augusto Inácio**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N.266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM “PROFISSIONAL MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“PROFISSIONAL MODELO”** a **Francielli Helena Rosa Balena**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N.267, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM “PROFISSIONAL MODELO”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1122

Página 10 de 10

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“PROFISSIONAL MODELO”** ao Sr. **Diego Rodrigo da Silva**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“PROFISSIONAL MODELO”** ao Senhor **André Luiz Vigilato**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 13 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 13 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N.268, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM VOLUNTÁRIO MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º) Fica concedida a homenagem **“VOLUNTÁRIO MODELO”** ao **Grupo de Amigos (Ricardo Donizetti Flávio, Alexandro da Silva Jove, Aureliano Keterson Alves Zachetto e Mateus Barbosa)**.

Artigo 2º) A Homenagem mencionada no Artigo anterior será entregue em Reunião Solene, em data a ser agendada posteriormente.

Artigo 3º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 06 de novembro de 2025.

Natalia Galbere Fernandes Ferreira  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 06 de novembro de 2025.

Iago Romário Marsola  
1º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO N.269, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HOMENAGEM “PROFISSIONAL MODELO”**

A Presidente da Câmara de Tambaú,